



APELO ao Governador do Estado de São Paulo para que reorganize o atendimento nos casos de acidentes de trânsito, evitando a sobrecarga sobre a Polícia Militar.

Considerando que a Polícia Militar do Estado de São Paulo é responsável pelo policiamento ostensivo, intensivo e preventivo, e que tal fato envolve atividades que inibem a violência primária e secundária, visando a coibição de ocorrências de crimes ou de infrações administrativas, bem como a preservação da ordem pública por meio da repressão imediata;

Considerando que o exercício de polícia ostensiva requer ampla atuação, desde uma simples informação até o gerenciamento de ocorrências de grande vulto;

Considerando que a Polícia Militar do Estado de São Paulo registrou, em dezembro de 2022, o menor efetivo do século, com pouco mais de 80,1 mil policiais;

Considerando que tal efetivo encontra-se sobrecarregado, com dificuldade de atender as demandas de policiamento ostensivo, preventivo e, ainda mais o intensivo;

Considerando que os índices de criminalidade no nosso Estado demonstram a urgente necessidade de se empenhar o maior número possível do contingente da Polícia Militar no combate ao crime e da segurança pública;

Considerando que, atualmente, com todos os recursos tecnológicos disponíveis, é possível ao cidadão comum registrar o seu boletim de ocorrência online, bem como obter informações e orientações em caso de acidentes de trânsito, também por meio eletrônico;

Considerando que existem outros órgãos habilitados para atendimento de acidentes, inclusive para prestação de socorro em caso de vítimas, a exemplo do SAMU e do Corpo de Bombeiros;

/hér-rjs



Considerando que o não deslocamento de agentes da Polícia Militar para o atendimento de acidentes de trânsito consequentemente liberará um número maior de policiais e viaturas da PM para realização de patrulhamento, inclusive contribuindo com a sensação de segurança da população,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APELO ao Governador do Estado de São Paulo para que reorganize o atendimento nos casos de acidentes de trânsito, evitando a sobrecarga sobre a Polícia Militar, dando-se ciência desta deliberação a:

1. Sr. Tarcísio Gomes de Freitas, Governador do Estado de São Paulo;
2. Sr. Guilherme Derrite, Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo;
3. Sr. Coronel PM Cássio Araújo de Freitas, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Sala das Sessões, em 31 de outubro de 2023.

ANTONIO CARLOS ALBINO
Albino